EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.146.2441 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO, com o objetivo de garantir sua utilização na realização GARANTIR SUA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL, PRINCIPALMENTE DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO SETEMBRO DOURADO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.540/2015, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2441 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO
OBJETIVO	**POSSIBILITAR ENCAMINHAMENTOS DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL, PRINCIPALMENTE DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO SETEMBRO DOURADO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.540/2015**
VALOR	R$ 100.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2441 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO
VALOR	R$ 2.722.000,00

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação **10.302.146.2441 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO - SMS**, com o objetivo de garantir sua utilização na realização de encaminhamentos do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, principalmente durante a programação do **Setembro Dourado**, instituído pela Lei Municipal nº 6.540/2015.

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente emenda, buscamos o oferecimento de melhores condições para o encaminhamento dos casos com sintomas e sinais indicativos de câncer no público infanto-juvenil, proveniente de Natal e do interior potiguar, possibilitando a obtenção de precoces diagnósticos. Tais medidas, a serem adotadas continuamente, terão incremento, principalmente, durante a programação do Setembro Dourado, dando eficácia à Lei Municipal nº 6.540/2015.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora